PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

– FOLHA DE APRESENTAÇÃO –

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 1.370/2009; Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto Federal 10.024/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

OBJETO:

Pregão Eletrônico para **aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da reabilitação Física da Policlínica e da Atenção Primaria.**

ADJUDICAÇÃO:
Pelo menor preço por item.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotações	Elementos de despesas	Fontes de Recursos	Ficha
02.015.001.10.302.0110.2112	**44.90.52.00**	**200**	**1131**

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓Horário de início de recebimento das propostas: às 08h00m (oito horas) - do dia 05/04/2022.
- ✓Horário de finalização de recebimento das propostas: às 18h00m (dezoito horas) - do dia 18/04/2022.

✓Horário (Início da Disputa): à partir das 08h00 (oito horas) do dia 19/04/2022.
✓Endereço: www.bllcompras.org.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 5.884 de 14 janeiro de 2021.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 2 - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;

ANEXO 5 - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 04 de abril de 2022.

Elis Regina da Silva
Pregoeira

– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO 01).

1.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

1.2. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

1.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da mesma Lei, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 8.2 do edital.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (*www.bllcompras.org.br*).

2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) - em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) - que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

c) - que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) - que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei n° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicite prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

c) - a total sujeição à legislação pertinente.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <***www.bllcompras.org.br***>.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (OBRIGATÓRIO), DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <*www.bllcompras.org.br*>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**, **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (OBRIGATÓRIO)** e **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR** na página da BLL, em local próprio para documentos e não junto com a proposta.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <*www.bllcompras.org.br*>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4. A **proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;

b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;

c) no caso de grupo, de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço POR ITEM respectivo;

d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

e) cotar os preços em moeda corrente;

f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;

g) Não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <*www.bllcompras.org.br*> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <*www.bllcompras.org.br*>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03).

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

a) no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. O encerramento da disputa ocorrerá pelo modo ABERTO (10 minutos de disputa e prorrogações automáticas sucessivas de 2 minutos). Nesse modo, durante 10 minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 minutos da

disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.7.1. Finalizada a etapa de lances aberta, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. Lembre que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.7.2 Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate (art. 36 e 37 do Decreto 10.024/19). E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.

7.8. No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA**

PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de "convocado") será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 07:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.

7.10.3.1. As empresas que possuírem **assinatura digital e enviar TODOS os documentos assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física**.

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.11.1. QUALQUER PROPOSTA COM VALOR, UNITÁRIO E GLOBAL, SUPERIOR AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo/lote de itens.

7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

a) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;

b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;

c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra **"b"** do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a

regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.

OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.2.1. As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação**, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

8.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.2.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem **12.1** deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:
a) cópias autenticadas em cartório;
b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.3.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.3.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.3.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

8.3.5. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.3.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.3.8. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas**, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, escaneados no e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

8.3.8.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriomente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

9 – RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

9.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

9.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

10.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
c) não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
d) apresentar documentação falsa;
e) Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final,** salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

12.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

12.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

13 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, protocolando o documento respectivo na Superintendência de Compras e

Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, no horário de 07:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

13.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo útil que anteceder o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. A impugnação deverá ser protocolizada, dentro desse prazo, em via original na Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção de propostas, será designada nova data para a realização do certame.

13.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

13.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via e-mail obedecendo os seguintes requisitos:

13.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.
13.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouropreto.mg.gov.br, **com assinatura digital.**

13.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por esclarecimentos e impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

13.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

14 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1. Esse edital está disponível nos sites <*www.bllcompras.org.br*> e <www.ouropreto.mg.gov.br> (link “licitações”).

14.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site **<***www.bllcompras.org.br***>** para acesso a todos os interessados.

14.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <www.ouropreto.mg.gov.br> (link "licitações").

14.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

14.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

15.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

15.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar **a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora**; em original, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar **os documentos comprobatórios de habilitação** em originais ou cópias autenticadas ou emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.4. DECLARAÇÃO CONJUNTA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração conjunta (obedecendo ao modelo do **ANEXO 06**; **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.5. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do **ANEXO 07**); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.6. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas**; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.7. A licitante deverá "obrigatoriamente" anexar, junto à proposta comercial, **Catálogo, Certificação dos Produtos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)**, laudo que atende as normas de segurança da ABNT 16071, para atestar a conformidade dos materiais ofertados, se contém todas as informações, como especificação técnica, aditivo anti UV, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 10.024, de 31 de março de 2019, referente a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta.

OBS.: A EMPRESA QUE NÃO ENVIAR POR EMAIL E PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 15 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3 DO EDITAL.

15.2. A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 15.1 deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 29-A, PILAR – OURO PRETO (MG)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 29-A, PILAR – OURO PRETO (MG)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas**, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, escaneados no e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

15.3.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriomente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

15.4. A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 15 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO

PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3 DO EDITAL.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

16.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4.1. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

16.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/20006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.9. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29A, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

16.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 04 de abril de 2022.

Elis Regina da Silva

Pregoeira – PMOP

Alberto Frederico Gouveia
Diretor do Departamento de Atos e Contratos Administrativos
OAB /MG: 117.462

ANEXO 01

– TERMO DE REFERÊNCIA –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2022

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

1 – APRESENTAÇÃO

Apresentação de proposta de gasto de saldo remanescente do recurso disponibilizado pelo MPT para ações de enfrentamento a COVID19 em 2020 e com a prestação de contas apresentada, constante na agência 0473-1, conta nº 70.022-3, Banco do Brasil, com saldo no mês 11/2021 de R$ 200.461,80 (Duzentos mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

2 – OBJETO

Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da reabilitação Física da Policlínica e da Atenção Primaria.

3 – JUSTIFICATIVA

Justificativa para apresentação de proposta de gasto de saldo remanescente do recurso disponibilizado pelo MPT para ações de enfrentamento a COVID19 em 2020 e com a prestação de contas apresentada, constante na agência 0473-1, conta nº 70.022-3, Banco do Brasil, com saldo no mês 11/2021 de R$ 200.461,80 (Duzentos mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

A COVID-19, causada pelo novo corona vírus (SARSCoV-2), surgiu em dezembro de 2019 em Wuhan-China e rapidamente se espalhou pelo mundo, atingindo todos os continentes,

sendo considerada pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2021. Desde então, vem afetando a saúde e a economia mundial em uma escala sem precedentes. No Brasil, segundo dados do CORONAVÍRUS BRASIL obtidos em 01/10/2021 já foram confirmados 21.427.073 casos e registrados 596.749 óbitos, com taxa de letalidade de 2,8% e coeficiente de mortalidade de 284,0 pessoas/100 mil habitantes. Em Ouro Preto, até 12/10/2021 foram confirmados 6.405 casos e registrados 131 óbitos.

As manifestações clínicas da COVID-19 variam da ausência de sintomas até graves comprometimentos sistêmicos que podem resultar em falência múltipla de órgãos e morte. Após a fase aguda, parcela considerável relata fadiga crônica, dispnéia persistente, artralgia e apresentam disfunções específicas de órgãos (coração, pulmões, rins, cérebro e nervos periféricos, entre outros), além de distúrbios emocionais e mesmo graves transtornos psiquiátricos, principalmente relacionados ao estresse do período de internação hospitalar. Estudos sobre “Long-haulers” ou “Long COVID” sugerem que os pacientes podem apresentar manifestações clínicas persistentes de longa duração e, ainda, novos sintomas após o curso da doença em sua fase aguda, ressaltando-se que tem sido observado que cerca de 70% dos pacientes hospitalizados não se recuperam totalmente após cerca de cinco meses da alta hospitalar. Nessa perspectiva, a pandemia de COVID-19 trouxe enormes desafios para a Saúde Pública, que vão além da fase crítica da doença e hospitalização, fazendo com que profissionais de saúde de diversas áreas aprendam como lidar com as sequelas físicas e psicossociais daqueles que sobrevivem. À medida que a pandemia persiste, obviamente se impõe a vacinação em massa da população e os esforços para salvar vidas de pacientes com manifestações agudas. Porém, não se pode negligenciar na atenção indispensável a todos os egressos da fase aguda, considerando que não somente os que foram internados com doença moderada ou grave podem evoluir com a saúde comprometida e maior risco de morte e demais eventos associados à doença. Nesse contexto, são de grande importância estudos que visem investigar os fatores associados à ocorrência do pós-Covid e seu impacto sobre o estado de saúde física e mental dos pacientes.

Após a contaminação pelo novo Coronavírus uma parcela importante dos pacientes atendidos na rede municipal tem apresentado diferentes comprometimentos e sintomas – sequelas, especialmente aqueles que necessitaram de cuidados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com suporte ventilatório: musculoesqueléticos (fadiga muscular intensa; fraqueza muscular; sarcopenia; miopatias, polineuropatias); repercussões pulmonares (redução da função pulmonar, ocasionando dispneia, hipoxemia e insuficiência respiratória); dor; deficiências nutricionais importantes; disfagias; alterações cognitivas de atenção, memória e função executiva; alterações psicológicas como depressão, ansiedade, estresse pós-traumático e perturbação do sono, entre outros. Diversas sequelas, que podem ou não ser permanentes, podem ser atenuadas pela reabilitação fisioterapêutica e/ou terapêutica ocupacional. E, se não

diagnosticadas e tratadas adequadamente impactam negativamente na funcionalidade e na qualidade de vida desses pacientes que se recuperaram da COVID-19, gerando dificuldades nas atividades de vida diárias instrumentais e básicas, criando maior dependência de ajuda de familiares e cuidadores.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto criou o ambulatório pós Covid na Policlínica municipal como estratégia de segmento para os pacientes em abril de 2021 e em seis meses de sua implementação, já foram realizados 518 agendamentos para o ambulatório, sendo monitoradas por pneumologista, cardiologia, angiologia, dermatologias, ortopedia,·urologista e demais especialidades.

Destes, 409 atendimentos de sessões de fisioterapia e terapia ocupacional, monitorados pela equipe de reabilitação Física da Policlínica. Esses atendimentos estão ajudando a identificar os fatores que levaram os pacientes a desenvolver complicações no pós-Covid e assim acompanhar a evolução clínica no ambulatório. Estas informações poderão ser utilizadas para o planejamento do sistema de saúde pública local, especialmente no que tange os impactos destes agravos no processo de cuidado.

Para continuar com a proposta de manutenção e qualificação do ambulatório pós covid em Ouro Preto é que se planejou a compra de equipamentos que trarão um diagnóstico mais assertivo, atendendo as demandas geradas, especialmente na fisioterapia que tem atuado no processo de recuperação da maioria dos pacientes.

Para a clínica de Reabilitação municipal a proposta é a compra do aparelho POWER breathe KH2 com Respire-Link Médico Live Feedback Software. É um aparelho que fornece treinamento muscular inspiratório, monitoramento instantâneo e análise de feedback ao vivo para programas de treinamento muscular respiratório para pacientes com dispneia, incluindo pacientes pós Covid, asma, DPOC, bronquite, fibrose cística, enfisema, doença cardíaca, doença neuromuscular, Doença de Parkinson e lesão medular.

Com esse equipamento a avaliação fisioterapêutica se torna mais assertiva, fornecendo dados reais para uma prescrição individualizada, para alcançar o objetivo em menor tempo possível, evitando o retorno do paciente para tratamento pela mesma causa, e favorecendo o atendimento da demanda reprimida, entregando ao usuário um melhor tratamento. Além de ampliar o atendimento da fisioterapia respiratória, permite o compartilhamento de dados com os outros profissionais da rede. Os outros equipamentos irão complementar os ambulatórios que estão sendo demandados com causas associadas a pós Covid, para fechamento do diagnóstico e principalmente atuação de uma equipe multidisciplinar no cuidado ao egresso pós Covid.

3.1- NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atualmente, as Unidades Básicas de saúde do município estão passando pelo processo de adequação dentro da nova realidade demandada pela pandemia e já sentido pela população que vem apresentando sequelas pós covid, exigindo dos serviços e equipes qualificação dos espaços e técnicas para assistência desta nova realidade de necessidades de saúde que se apresenta. Algumas unidades estão em fase final de adequação, outras

demandam recurso para que sejam adequadas, visto à dimensão territorial do município, sendo·as unidades rurais as que demandam esta estruturação. Especificamente as Unidades de apoio da zona rural do distrito de Santa Rita de Ouro Preto, quais sejam, Posto de Saúde de Mata dos Palmitos, Posto de Saúde do Bom Retiro, Posto de Saúde localizado na Escola Municipal Padre Martins, Posto de Saúde da Serra dos Cardosos, Posto de Saúde Piedade e

Posto de Saúde localizado na Escola Municipal Professora Efigênia Meira, encontram-se sem estrutura adequada para atendimento específico as SRAG- Síndrome Respiratória Aguda Grave, no que diz respeito o mobiliário, sendo necessário adequar os espaços de acordo com os novos protocolos estabelecidos pelo departamento de epidemiologia do município.

A aquisição visa reestruturar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhar-elas, a fim de proporcionar o atendimento da população nos ambulatórios pós – Covid, estabelecendo condições para melhor desenvolver as suas atividades de forma mais segura e eficaz e tendo resultados mais efetivos no quesito de controle de transmissão de SRAG. A abrangência das unidades acima citadas se dá da seguinte forma:

·Posto de Mata dos Palmitos: atende aos subdistritos de Mata dos Palmitos e Zezinho;

·Posto do Bom Retiro: atende aos subdistritos de Bom Retiro, Fernandes e Boa Vista;

·Posto de Saúde localizado na Escola Municipal Padre Martins: atende aos subdistritos de Santo Antônio, Coqueiro e parte da Serra dos Cardosos;

·Posto da Serra dos Cardosos: atende ao subdistrito de Serra dos Cardosos;

·Posto de Saúde Piedade: atende aos subdistritos Piedade e Águas Claras;

·Posto de Saúde localizado na escola Municipal Professora Efigênia Meira: atende

aos subdistritos Canavial, Filipinho, Tijuco e Raposos.

As quantidades apresentadas foram baseadas na necessidade das Unidades Básicas de Apoio levando em conta o tamanho e espaço destes locais com criação de salas específicas para atendimento à SRAG.

Foi realizado levantamento por parte da Coordenação da Atenção Primária através da solicitação da real necessidade de mobiliário para adequar as Unidades dentro dos novos protocolos pós Covid.

Foi então levantada a necessidade dos seguintes itens: maca ginecológica, maca com colchão, armário vitrine, mesa para recepção, cadeira para recepção, longarina e filtro de água. Após passarmos pela situação de Pandemia, ficou definido, através dos requisitos da Vigilância Sanitária no que diz respeito à sanitização de itens dentro das Unidades de Atendimento que, não seriam adquiridas longarinas para as recepções. Serão

adquiridas, portanto, cadeiras em material que permita limpeza efetiva, além de distanciamento entre os pacientes nas Unidades.

3.2 – Planilhas de Custo

POLICLINICA

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
BOLA SUÍÇA	FABRICADA EM PVC, COM DIÂMETRO ENTRE 75 E 80 CM, SUPORTA ACIMA DE 150 KG DE PESO MÁXIMO.	UNID	1	R$ 92,13	R$92,13
APARELHO-TENS / FES 4 CANAIS	BIVOLT AUTOMÁTICO; CORRENTE TENS: MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500;US; CORRENTE FES: MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500;US;	UNID	2	R$1.950,00	R$3.900,00
DINAMÔMETRO	CAPACIDADES DE 50KGF E 100KGF. PORTÁTIL, FABRICADO EM AÇO. – PESO DO APARELHO: 1.300G. COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS DE AÇO. MOSTRADOR CIRCULAR TIPO RELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA, COM DIVISÕES EM PRETO SOBRE BRANCO. GRADUAÇÃO EM ESCALA QUILOGRAMA - FORÇA. PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO. PONTEIRO MORTO PARA REGISTRO DE FORÇA MÁXIMA APLICADA PODE SER USADO EM QUALQUER POSIÇÃO. PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL. INDICAÇÃO: ANALÓGICA CAPACIDADE: 0 A 100KGF, MATERIAL: AÇO E ELEMENTOS ELÁSTICOS MEDIÇÃO: FORÇA DA MÃO DE UMA PESSOA PRECISÃO: ±1% PESO: 2000G	UNID	2	R$ 278,71	R$ 557,42
FAIXA ELÁSTICA NÍVEL FORTE	PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE RESISTÊNCIA FORTE COM	UNID	18	R$28,33	R$509,94

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO E LARGURA MÍNIMA DE 15 CENTÍMETROS.				
FAIXA ELÁSTICA NÍVEL EXTRA FORTE	PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE. RESISTÊNCIA EXTRAFORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO E LARGURA MÍNIMA DE 15 CENTÍMETROS	UNID	18	R$240,86	R$4.335,48
MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS DE MÃO	PRODUZIDA EM SILICONE COM RESISTÊNCIA ENTRE MÉDIA E FORTE. POTE COM QUANTIDADE ENTRE 50-90 GRAMAS	UNID	15	R$164,17	R$2.462,55
TESOURA PARA CORTAR TERMOPLÁSTICO	LÂMINA METÁLICA E CABO REVESTIDO PLÁSTICO E COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. - DIÂMETRO DE CORTE MÍNIMO ADMITIDO: 8 MM	UNID	2	R$27,82	R$ 55,64
OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO	USA SENSOR INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; ALIMENTAÇÃO POR 2 AAA (NÃO INCLUSAS)	UNID	3	R$77,87	R$233,61
BICICLETA RGOMÉTRICA HORIZONTAL	TIPO: HORIZONTAL; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DISPLAY: LCD: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, ONITORAMENTO CARDÍACO (POR HANDGRIP;) CALORIAS, NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, RELÓGIO E TERMÔMETRO; COM PELO MENOS 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA; CAPACIDADE DE USO: 120 KG; AJUSTES DE DISTÂNCIA DO ASSENTO COM PELO MENOS 5 PONTOS DE REGULAGEM SISTEMA DE RESISTÊNCIA COM PELO MENOS 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA	UNID	1	R$4.124,00	R$4.124,00
TREINADOR RESPIRATÓRIO TIPO POWER BREATH CLASSIC	RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL EM 9 NÍVEIS: DE 10 A 170 MMH2O; SISTEMA DE AJUSTE DE CARGA FEITA MANUALMENTE; 03 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA VARIÁVEIS; MANOPLA ERGONÔMICA; COM BOCA	UNID	8	R$938,85	R$7.510,80
KIT MANO	EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO	UNID	2	R$ 7.075,00	R$ 14.150,00

VACUÔMETRO ANALÓGICO	DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, DE USO PROFISSIONAL, PARA MENSURAR A PRESSÃO MÁXIMA INSPIRATÓRIA (PIMÁX) E EXPIRATÓRIA (PEMÁX). MODELO: ANALÓGICO; VISOR EM ACRÍLICO MANÔMETRO 0 A 150 CMH2O (PRESSÃO POSITIVA) E 0 A -150 CMH2O (PRESSÃO NEGATIVA); MOSTRADOR COM INTERVALOS DE 5 EM 5 CMH2O;				
MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS	MADEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 cm X 50 cm X 1,87CM (CXLXA)	UNID	2	R$855,00	R$ 1.710,00
NEUROESTIMULADOR PARA UROGINECOLOGIA TIPO DUALPEX 961 URO	BI-VOLT, POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 20VA, FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ, CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR, CORRENTE MÁXIMA: 60MA.	UNID	1	R$7.000,00	R$7.000,00
APARELHO DE LASERTERAPIA TIPO FLUENCE HTM	EQUIPAMENTO: FLUENCE ORIGEM: HTM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA NOME TÉCNICO E FUNÇÃO: EQUIPAMENTO PARA LASERTERAPIA TENSÃOAC DE ALIMENTAÇÃO: 100-230 v FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ ±10% FUSÍVEL DE PROTEÇÃO (20 X 5MM) 2X1A 20AG-T: 1A / 250V POTÊNCIA DE ENTRADA: 35VA MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO / PULSADO FREQÜÊNCIA DO MODO PULSADO: 5 A 5000HZ ±10% FREQÜÊNCIA DO MODO NOGIER: 1,14 A 18688HZ ±10% DOSIMETRIA PROGRAMADA: 0,5 A 50 JOULES ±30% TEMPORIZADOR: 1MIN A 60MIN ±5% SENSIBILIDADE 10 NÍVEIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC FAIXA DE UMIDADE RELATIVA DO AR RECOMENDADA PARA ARMAZENAMENTO E RANSPORTE: 10% A 60% EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: UTILIZAR A ORIGINAL SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE FEIXES: DIODO LASER DIMENSÕES	UNID	1	R$ 3.260,44	R$ 3.260,44

	(LXAXP): 250X140X190MM PESO DO EQUIPAMENTO: 0,95KG				
CANETA PARA LASERTERAPIA 904NM COMPATÍVEL COM O APARELHO FLUENCE HTM	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CANETA LASER 904NM - 75W COMPRIMENTO DE ONDA (Λ): 904NM ±10% POTÊNCIA DE PICO DO LASER: 75W ±20% POTÊNCIA MÉDIA DO LASER: 38MW ±20% ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO: INFRAVERMELHO (INVISÍVEL) FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS: 5KHZ ±10% TEMPO DE DURAÇÃO DO PULSO: 100NS ±10% PESO DA CANETA LASER: 0,210KG ÁREA DO FEIXE DIRETO: 6,9MM2 DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 10º MODO DE EMISSÃO: PULSADO	UNID	1	R$ 1.731,05	R$ 1.731,05
CANETA PARA LASERTERAPIA 830NM COMPATÍVEL COM O APARELHO FLUENCE HTM	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CANETA LASER 830NM - 150MW COMPRIMENTO DE ONDA (Λ): 830NM ±10% POTÊNCIA MÉDIA DO LASER: 150MW ±20% ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO: INFRAVERMELHO (INVISÍVEL) ÁREA DO FEIXE DIRETO: 12,566MM2 DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 12º MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO / PULSADO PESO DA CANETA LASER: 0,210KG	UNID	1	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00
CANETA PARA LASERTERAPIA 658NM COMPATÍVEL COM O APARELHO FLUENCE HTM	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CANETA LASER 658NM - 100MW COMPRIMENTO DE ONDA (Λ): 658NM ±10% POTÊNCIA MÉDIA DO LASER: 100MW ±20% ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO: VERMELHO (VISÍVEL) ÁREA DO FEIXE DIRETO: 12,566MM2 DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 8º MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO /PULSADO PESO DA CANETA LASER: 0,210KG	UNID	1	R$3.975,22	R$3.975,22
ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIO LASER	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO LASER FUNÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER CLASSE 3B COMPRIMENTO DE ONDA: 470NM, 617NM, 658NM, 830NM E 904NM	UNID	2	R$ 142,07	R$ 284,14

	ATENUAÇÃO*: >90% *PARA EMISSÃO DIRETA PERPENDICULAR ÀS LENTES. ÓCULOS DE PROTEÇÃO DO PACIENTE FUNÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER CLASSE 3B COMPRIMENTO DE ONDA: 470NM, 617NM, 658NM, 830NM E 904NM ATENUAÇÃO*: >95% *PARA EMISSÃO DIRETA PERPENDICULAR ÀS LENTES. NOTA UTILIZAR SOMENTE OS ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO.				
ESTEIRA ERGOMÉTRICA	AÇO CARBONO (TUBOS DE AÇO DE ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE) E PINTURA ELETROSTÁTICA (DE GRANDE ADERÊNCIA E A MAIS UTILIZADA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, UTILIZA UM PROCESSO DIFERENCIADO POR MEIO DE CARGAS ELÉTRICAS PARA A FIXAÇÃO DA TINTA, RESULTANDO EM GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO). INCLINAÇÃO: 15 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO ELETRÔNICA (MOTORIZADA), BASTANDO AUMENTAR OU DIMINUIR OS NÍVEIS ATRAVÉS DE COMANDOS EXISTENTES TANTO NO PAINEL QUANTO NO APOIO DA MÃO ESQUERDA, ALTERANDO OS NÍVEIS ENQUANTO ANDA OU CORRE NA ESTEIRA, SEM PRECISAR PARAR O MOVIMENTO DA ESTEIRA E DESCER. PROGRAMAS: 24 PROGRAMAS P1-P24 (CADA PROGRAMA ENVOLVE UM CIRCUITO COM VARIAÇÕES DE VELOCIDADE E NÍVEIS DE INCLINAÇÃO), 3 PERSONALIZADOS E TESTE DE MEDIÇÃO DE GORDURA CORPORAL. TIPO DE MOTOR: CORRENTE CONTÍNUA (DC), MAIS SILENCIOSA E ECONÔMICA QUE	UNID	1	R$ 17.684,10	R$ 17.684,10

	MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA (AC). POTÊNCIA: 3,0 HP / 5,0 HPM (DC)				
POWERBREATHE KH2 DIGITA	BOCAL ERGONÔMICO: PVC SEM LÁTEX; VÁLVULA: BORRACHA DE SILICONE; TELA: LCD; CORPO PRINCIPAL: POLIPROPILENO CONFIGURAÇÃO MANUAL DA CARGA QUE SE DESEJA TRABALHAR MODOS DE RESPIRAÇÃO: TESTE, AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO; GUIA DE RITMO DE RESPIRAÇÃO INTEGRADO, CONTADOR DE RESPIRAÇÃO E INDICADOR DE SIM DA SESSÃO; CARGA DE TREINAMENTO VARIÁVEL E MANUALMENTE AJUSTÁVEL: 3 – 200CMH2O; CARGA DE TREINAMENTO ELETRÔNICO AVANÇADO VARIÁVEL; • TESTE DE PIMAX E PEAK FLOW (TESTE DE FLUXO); RESULTADOS REAIS: VOLUME INALADO, TENSÃO, CARGA E INTENSIDADE DO TREINAMENTO PODENDO SER UTILIZADO EM MÚLTIPLOS USUÁRIOS, BASTA TER O FILTRO POWERBREATHE EXCLUSIVO PARA CADA PACIENTE. PESO: 594G; DIMENSÕES: 16 cm X 22,5CM X 8CM (A X L X P). CONTÉM: POWERBREATHE KH2 SUPORTE; BOCAL; CLIP NASAL; ESPAÇADOR (PARA UTILIZAR O FILTRO); BOLSA PROTETORA; PASTILHAS HIGIENIZADORAS; REATHELINK SOFTWARE; MANUAL DO USUÁRIO.	UNID	1	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00
FREEZER VERTICAL	BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL (LITROS) 260 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA SIM, CESTO REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110V PESO 53,00 KG LARGURA: 61,60 CM ALTURA: 153,90 CM PROFUNDIDADE: 69,10 CM	UNID	2	R$ 4.319,16	R$ 8.638,32

DISCO DE EQUILÍBRIO	DISCO DE EQUILÍBRIO DE MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA DE 20 mm. PARTE DE CIMA EM EVA 4 MM PRETO. 45 CM DIÂMETRO. PESO: 1,5 KG	UNID	3	R$ 141,99	R$ 425,97
BOLSA TÉRMICA	BOLSA TÉRMICA DE GEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,5CM X 12,5CM X 1,5CM (C X L X A)	UNID	30	R$ 77,00	R$ 2.310,00
CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO	MATERIAL DA ESTRUTURA METAL, TIPO DIRETOR, RECURSOS GIRATÓRIA, REVESTIMENTO ESTOFADA, ACABAMENTO POLIÉSTER, DENSIDADE D45, ASSENTO ESTOFADO, MATERIAL DO ASSENTO ESPUMA INJETADA, PESO SUPORTADO 110KG, ENCOSTO FIXO, BRAÇOS REGULÁVEIS, PÉS RODÍZIOS, QUANTIDADE DE PÉS 5, MATERIAL DOS PÉS METÁLICO, SISTEMA DE MONTAGEM ENCAIXE, COR PRETO, QUANTIDADE 1, CERTIFICAÇÕES NR 17, PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 13,50KG, DIMENSÕES DO PRODUTO- LARGURA: 70CM ALTURA: 85CM PROFUNDIDADE: 80CM	UNID	11	R$ 539,68	R$ 5.936,48
ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, FUNDO 49CM – CINCO, COR CINZA CARRINHO NYLON,COM CHAVE IDENTIFICADORES NAS GAVETAS,CHAPA26, ALTURA: 133M LARGURA: 47,4CM PROFUNDIDADE: 49CM	UNID	11	R$ 762,20	R$ 8.384,20
ROLO DE POSICIONAMENTO	ROLO DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X60 CM	UNID	3	R$ 173.67	R$ 521,01
TRIÂNGULO DE POSICIONAMENTO	MODELO: CUNHA DE POSICIONAMENTO, TAMANHO: MÉDIO. DIMENSÕES: 50X50X20 CM (AXLXC)	UNID	3	R$ 299,59	R$ 898,77
NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL® CORETM I3-1005G1 (1.2 GHZ ATÉ 3.4 GHZ, CACHE DE 4MB, DUAL-CORE, 10A GERAÇÃO), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA	UNID	1	R$ 3.758,80	R$ 3.758,80

	GRÁFICA COMPARTILHADA E MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, UM SLOT LIVRE). ARMAZENE TODOS OS DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA FÁCIL ACESSO COM SSD DE ATÉ 128GB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 10 PRO ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - MODELO: 1005G1 - GERAÇÃO: 10O - VELOCIDADE / FREQUÊNCIA BASE: 1.2GHZ - VELOCIDADE / FREQUÊNCIA AUMENTADA: 3.4 GHZ - MEMÓRIA CACHE: 4MB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA RAM: 4GB - EXPANSÍVEL: ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, UM SLOT LIVRE) - BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR4 - CLOCK DA MEMÓRIA: 2666MHZ ESPECIFICAÇÕES DO SSD - CAPACIDADE DO SSD: 128GB - INTERFACE DO SSD: PCIE NVME M.2 ESPECIFICAÇÕES DA TELA – TIPO DE TELA: LED RETROILUMINAÇÃO - TAMANHO DA TELA: 14 - RESOLUÇÃO DA TELA: HD (1366X768) ESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VÍDEO - TIPO: INTEGRADA – COMPARTILHA DA MESMA MEMÓRIA DISPONÍVEL NO COMPUTADOR - MODELO: INTEL® IRIS® X DRIVE OPTICO NÃO POSSUI CONEXÕES 01 PORTA FLIP-DOWN RJ-45 DE 10/100/1.000 MBITS/S - 01 PORTA USB 2.0 - 02 PORTAS USB 3.2 DE 1A GERAÇÃO - 01 PORTA HDMI 1.4 - 01 TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL CONECTIVIDADE - RJ-45 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS - PLACA DE REDE DELL 802.11AC (WIFI 1X1)				

	- BLUETOOTH 5.0 WEBCAM - WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA DE 1280 X 720 TIPO DE TECLADO - TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) SOM - ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS DE 2 W BATERIA - BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR (INTEGRADA) DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA: 1,81 CM / LARGURA: 32,87 CM / PROFUNDIDADE: 23,95 CM PESO DO PRODUTO - 1,59KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 NOTEBOOK GARANTIA: - 01 ANO PELA FABRICANTE FICHA TÉCNICA CÓDIGO 131864 MARCA DELL MARCA DO PROCESSADOR INTEL CORE I3 NOME DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO NBM 84713012 COR PRETO MEMÓRIA RAM 4 GB CAPACIDADE 128GB PROCESSADOR INTEL CORE I3 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 TAMANHO DA TELA 14" LINHA DO PRODUTO VOSTRO SSD 128 GB QUANTIDADE DE CÉLULAS DA BATERIA 3 CÉLULAS				
CADEIRA DE SALA DE ESPERA	CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, TEM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBO 3/4, COM REFORÇO NAS LATERAIS. POSSUI ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM TECIDO J SERRANO NO ASSENTO E NO ENCOSTO.	UNID	6	R$ 395,44	R$ 2.375,64
ESPELHO	DIMENSÃOMÍNIMAS: 55 cm X 1,70CM. COMPATIVEL COM O ITEM MOLDURA DE ESPELHO COM RODIZIO	UNID	2	R$ 189,23	R$ 378,46
TOTAL					**R$ 135.381,17**

ATENÇÃO PRIMARIA

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL

MACA GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA COM ARMAÇÃO EM TUBO ESMALTADO, LEITO FIXO ESTOFADO EM COURVIN, COM PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM AÇO CROMADO E SUPORTE PARA BALDE, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1.80 M COMPRIMENTO X 0.53 M LARGURA X 0.86 M ALTURA. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNID	4	R$2.050,00	R$ 8.200,00
MACA COM COLCHÃO	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO, ESTRUTURA E PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBOS DE AÇO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM CURVIN, CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL EM DIVERSAS ALTURAS, PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 1,90 X 0,80 M. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES	UNID	3	R$ 1.601,67	R$ 4.805,01
ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS - CHAPA ARMÁRIO COM PORTA E 04 PRATELEIRAS EM VIDRO; LATERAL, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO; FECHADURA TIPO YALE; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 1,65M ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,35 M PROFUNDIDADE. PRODUTO JÁ COM VIDROS INSTALADOS. REGISTRO NO INMETRO OU ANVISA. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNID	7	R$ 1.08,67	R$ 7.571,69
MESA PARA ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - BASE DE AÇO, MESA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,66 X 0,75M (L X P X A), COM TAMPO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, NA COR MARFIM OU CINZA LINHEIRO, COM BORDA CINZA OU PRATA. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS,	UNID	5	R$ 764,91	R$ 3.824,55

	COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES				
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA FIXA, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, ESTOFADA, SEM BRAÇOS, COM 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO COBERTO COM ESPUMA INJETADA. ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM PARA O ASSENTO, REVESTIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNID	5	R$ 287,67	R$ 1.438,35
CADEIRA PARA RECEPÇÃO	CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, BASE FIXA, 04 PÉS, COR PRETA, NÃO ESTOFADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,53 X 0,45 M, PESO SUPORTADO 120 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNID	36	R$ 263,47	R$ 9.484,92
FILTRO DE ÁGUA	PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 1 PINGADEIRA (APARADOR DE ÁGUA), 1 SUPORTE P /PAREDE, 1 KIT NSTALAÇÃO; MATERIAL POLIPROPILENO (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA) NA COR PRETA OU PRATA; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2.2 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C ; MEDIDAS ALTURA: 39 CM X LARGURA: 30,5 CM X PROFUNDIDADE: 37 CM; TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C PRESSÃO MÍN. E MÁX. DA REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA) ; PESO LÍQUIDO 12 KG; TENSÃO: BIVOLT - 127V/220V-60HZ; CONSUMO 100W, EQUIPAMENTO CERTIFICADO	UNID	5	R$1.538,75	R$ 7.693,75

	PELO INMETRO. COM COMODATO PARA REFIL DE FILTRO PURIFICADOR (MÍNIMO DE 6 UNIDADES) DE ACORDO COM A MARCA DO VENCEDOR. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL					**R$ 43.018,27**

4 – ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S ***acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos***.
A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos produtos ao interessado (contratante).
4.2- O licitante deverá encaminhar certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no edital do certame licitatório.
4.3- Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.
4.4- Não serão aceitas propostas em que o certificado da licitante contenha prazo de garantia inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência.
4.5- Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.
4.6- Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
4.7- O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da sede no local solicitado.
4.8- O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.
4.9- A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.
4.10 - O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 - A licitante deverá “obrigatoriamente” anexar, junto à proposta comercial, Catálogo, Certificação dos Produtos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), laudo que atende as normas de segurança da ABNT 16071, para atestar a conformidade dos materiais ofertados, se contém todas as informações, como especificação técnica, aditivo anti UV, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 10.024, de 31 de março de 2019, referente a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta.

5.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

Os itens devem seguir as descrições apresentadas no termo.

6 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

6.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação conforme exigido na especificação técnica e qualificação com apresentação de certidões emitidas por órgãos competentes exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

6.4 - Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição constante no item 4.

6.4.1 – Em caso de necessidade de apresentação de amostra terá que ser enviada pelo fornecedor, obedecendo ao descritivo de qualidade exigido pelo gestor neste Termo de Referencia.

6.5 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais conforme o descritivo constante neste no termo de referencia.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

7.1 - Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.2 - Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

7.4 - Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovar a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

7.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

8. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Da característica do item proposto: Apresentar o certificado no qual o item se consta registrado, como Inmetro, ABNT, ISOS, bem como apresentação de catalogo ou amostra para analise do gestor do contrato.

9 - VALIDADES DA PROPOSTA

9.1 - Não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

9.2 – Na proposta de preço deverão constar discriminação detalhada do produto (planilha de custo), a quantidade solicitada (planilha de custo), o valor unitário e total (planilha de custo), prazo de vencimento da proposta (carta proposta) e prazo da entrega (carta proposta), bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor (carta proposta).

10 - Da Garantia

10.1 - Estabelecer a garantia praticada no mercado (ser for o caso).

11 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Rua Mecânico José Português, 240
OURO PRETO – MG CEP: 35400-000
CNPJ: 18.295.295.0001-36

12 - PRAZO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

13 - DO PROCESSO

Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.

14 - DOTAÇÃO (ÕES), ELEMENTO (S) DE DESPESAS

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.015.001.10.302.0110.2112	44.90.52.00	200	1131

15 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Henrique Ferreira Cândido, Matrícula 14350, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

16 – GESTÃO DE CONTRATO

16.1 – GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado para gerir essa solicitação: Felipe Antonio Fonseca, Fisioterapeuta, Reabilitação Física da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: rabilitacao.fisica@ouropreto.mg.gov.br – telefone: 3559-3270.

16.2 – GESTORA FISCAL

Tatiane Cristina Simões Gomes, Coordenadora da Atenção Primaria. E-mail: psf@gmail.com – telefone: 3559-3305

17 - Sanções administrativas

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:
17.2 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.3 O retardamento da execução do objeto;
17.4 Fraudar na execução do contrato;
17.5 Comportar-se de modo inidôneo;
17.6 Cometer fraude fiscal;
17.7 Não mantiver a proposta.
17.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.9 Advertências por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;
17.10 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

17.11 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.12 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.13A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

17.14A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ouro Preto, 07 de fevereiro de 2022.

Felipe Antonio Fonseca

Gestor do contrato

Tatiane Cristina Simões Gomes

Gestora Fiscal

Leandro Leonardo de Assis Moreira

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 02

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE:_____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR GLOBAL – R$
1	**BOLA SUÍÇA** FABRICADA EM PVC, COM DIÂMETRO ENTRE 75 E 80 CM, SUPORTA ACIMA DE 150 KG DE PESO MÁXIMO.		UNID	1	R$ 92,13	R$ 92,13
R$ 92,13						
2	**APARELHO-TENS / FES 4 CANAIS** BIVOLT AUTOMÁTICO; CORRENTE TENS: MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500;US; CORRENTE FES: MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500;US;		UNID	2	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
R$ 3.900,00						

3	**DINAMÔMETRO** CAPACIDADES DE 50KGF E 100KGF. PORTÁTIL, FABRICADO EM AÇO. – PESO DO APARELHO: 1.300G. COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS DE AÇO. MOSTRADOR CIRCULAR TIPO RELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA, COM DIVISÕES EM PRETO SOBRE BRANCO. GRADUAÇÃO EM ESCALA QUILOGRAMA - FORÇA. PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO. PONTEIRO MORTO PARA REGISTRO DE FORÇA MÁXIMA APLICADA PODE SER USADO EM QUALQUER POSIÇÃO. PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL. INDICAÇÃO: ANALÓGICA CAPACIDADE: 0 A 100KGF, MATERIAL: AÇO E ELEMENTOS ELÁSTICOS MEDIÇÃO: FORÇA DA MÃO DE UMA PESSOA PRECISÃO: ±1% PESO: 2000G		UNID	2	R$ 278,71	R$ 557,42
R$ 557,42						
4	**FAIXA ELÁSTICA NÍVEL FORTE** PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE RESISTÊNCIA FORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO E LARGURA MÍNIMA DE 15 CENTÍMETROS.		UNID	18	R$ 28,33	R$ 509,94
R$ 509,94						
5	**FAIXA ELÁSTICA NÍVEL EXTRA FORTE** PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE. RESISTÊNCIA EXTRAFORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO E LARGURA MÍNIMA DE 15 CENTÍMETROS		UNID	18	R$ 240,86	R$ 4.335,48
R$ 4.335,48						

6	**MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS DE MÃO** PRODUZIDA EM SILICONE COM RESISTÊNCIA ENTRE MÉDIA E FORTE. POTE COM QUANTIDADE ENTRE 50-90 GRAMAS		UNID	15	R$ 164,17	R$ 2.462,55

R$ 2.462,55

7	**TESOURA PARA CORTAR TERMOPLÁSTICO** LÂMINA METÁLICA E CABO REVESTIDO PLÁSTICO E COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. - DIÂMETRO DE CORTE MÍNIMO ADMITIDO: 8 MM		UNID	2	R$ 27,82	R$ 55,64

R$ 55,64

8	**OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO** USA SENSOR INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; ALIMENTAÇÃO POR 2 AAA (NÃO INCLUSAS)		UNID	3	R$ 77,87	R$ 233,61

R$ 233,61

9	**BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL** TIPO: HORIZONTAL; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DISPLAY: LCD: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, ONITORAMENTO CARDÍACO (POR HANDGRIP;) CALORIAS, NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, RELÓGIO E TERMÔMETRO; COM PELO MENOS 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA; CAPACIDADE DE USO: 120 KG; AJUSTES DE DISTÂNCIA DO ASSENTO COM PELO MENOS 5 PONTOS DE REGULAGEM SISTEMA DE RESISTÊNCIA COM PELO MENOS 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA		UNID	1	R$ 4.124,00	R$ 4.124,00

						R$ 4.124,00
10	**TREINADOR RESPIRATÓRIO TIPO POWER BREATH CLASSIC** RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL EM 9 NÍVEIS: DE 10 A 170 MMH2O; SISTEMA DE AJUSTE DE CARGA FEITA MANUALMENTE; 03 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA VARIÁVEIS; MANOPLA ERGONÔMICA; COM BOCA		UNID	8	R$ 938,85	R$ 7.510,80
						R$ 7.510,80
11	**KIT MANO VACUÔMETRO ANALÓGICO** EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, DE USO PROFISSIONAL, PARA MENSURAR A PRESSÃO MÁXIMA INSPIRATÓRIA (PIMÁX) E EXPIRATÓRIA (PEMÁX). MODELO: ANALÓGICO; VISOR EM ACRÍLICO MANÔMETRO 0 A 150 CMH2O (PRESSÃO POSITIVA) E 0 A -150 CMH2O (PRESSÃO NEGATIVA); MOSTRADOR COM INTERVALOS DE 5 EM 5 CMH2O;		UNID	2	R$ 7.075,00	R$ 14.150,00
						R$ 14.150,00
12	**MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS** MADEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 cm X 50 cm X 1,87CM (CXLXA)		UNID	2	R$ 855,00	R$ 1.710,00
						R$ 1.710,00
13	**NEUROESTIMULADOR PARA UROGINECOLOGIA TIPO DUALPEX 961 URO** BI-VOLT, POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 20VA, FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ, CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR, CORRENTE MÁXIMA: 60MA.		UNID	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
						R$ 7.000,00

14	**APARELHO DE LASERTERAPIA TIPO FLUENCE HT** EQUIPAMENTO: FLUENCE ORIGEM: HTM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENT OS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA NOME TÉCNICO E FUNÇÃO: EQUIPAMENTO PARA LASERTERAPIA TENSÃOAC DE ALIMENTAÇÃO: 100-230 v FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ ±10% FUSÍVEL DE PROTEÇÃO (20 X 5MM) 2X1A 20AG-T: 1A / 250V POTÊNCIA DE ENTRADA: 35VA MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO / PULSADO FREQÜÊNCIA DO MODO PULSADO: 5 A 5000HZ ±10% FREQÜÊNCIA DO MODO NOGIER: 1,14 A 18688HZ ±10% DOSIMETRIA PROGRAMADA: 0,5 A 50 JOULES ±30% TEMPORIZADOR: 1MIN A 60MIN ±5% SENSIBILIDADE 10 NÍVEIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC FAIXA DE UMIDADE RELATIVA DO AR RECOMENDADA PARA ARMAZENAMENTO E RANSPORTE: 10% A 60% EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: UTILIZAR A ORIGINAL SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE FEIXES: DIODO LASER DIMENSÕES (LXAXP): 250X140X190MM PESO DO EQUIPAMENTO: 0,95KG		UNID	1	R$ 3.260,44	R$ 3.260,44

R$ 3.260,44

15	**CANETA PARA LASERTERAPIA 904NM COMPATÍVEL COM O APARELHO FLUENCE HTM** CANETA LASER 904NM - 75W COMPRIMENTO DE ONDA (Λ): 904NM ±10% POTÊNCIA DE PICO DO LASER: 75W ±20% POTÊNCIA MÉDIA DO LASER: 38MW ±20% ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO: INFRAVERMELHO (INVISÍVEL) FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS: 5KHZ ±10% TEMPO DE DURAÇÃO DO PULSO: 100NS ±10% PESO DA CANETA LASER: 0,210KG ÁREA DO FEIXE DIRETO: 6,9MM2 DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 10º MODO DE EMISSÃO: PULSADO		UNID	1	R$ 1.731,05	R$ 1.731,05

R$ 1.731,05

16	**CANETA PARA LASERTERAPIA 830NM COMPATÍVEL COM O APARELHO FLUENCE HTM** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CANETA LASER 830NM - 150MW COMPRIMENTO DE ONDA (Λ): 830NM ±10% POTÊNCIA MÉDIA DO LASER: 150MW ±20% ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO: INFRAVERMELHO (INVISÍVEL) ÁREA DO FEIXE DIRETO: 12,566MM2 DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 12º MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO / PULSADO PESO DA CANETA LASER: 0,210KG		UNID	1	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00

R$ 2.480,00

17	**CANETA PARA LASERTERAPIA 658NM COMPATÍVEL COM O APARELHO FLUENCE HTM** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CANETA LASER 658NM - 100MW COMPRIMENTO DE ONDA (Λ): 658NM ±10% POTÊNCIA MÉDIA DO LASER: 100MW ±20% ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO: VERMELHO (VISÍVEL) ÁREA DO FEIXE DIRETO: 12,566MM2 DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 8º MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO /PULSADO PESO DA CANETA LASER: 0,210KG		UNID	1	R$ 3.975,22	R$ 3.975,22

R$ 3.975,22

18	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIO LASER** ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO LASER FUNÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER CLASSE 3B COMPRIMENTO DE ONDA: 470NM, 617NM, 658NM, 830NM E 904NM ATENUAÇÃO*: >90% *PARA EMISSÃO DIRETA PERPENDICULAR ÀS LENTES. ÓCULOS DE PROTEÇÃO DO PACIENTE FUNÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER CLASSE 3B COMPRIMENTO DE ONDA: 470NM, 617NM, 658NM, 830NM E 904NM ATENUAÇÃO*: >95% *PARA EMISSÃO DIRETA PERPENDICULAR ÀS LENTES.		UNID	2	R$ 142,07	R$ 284,14

	NOTA UTILIZAR SOMENTE OS ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO.					

R$ 284,14

19	**ESTEIRA ERGOMÉTRICA** AÇO CARBONO (TUBOS DE AÇO DE ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE) E PINTURA ELETROSTÁTICA (DE GRANDE ADERÊNCIA E A MAIS UTILIZADA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, UTILIZA UM PROCESSO DIFERENCIADO POR MEIO DE CARGAS ELÉTRICAS PARA A FIXAÇÃO DA TINTA, RESULTANDO EM GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO). INCLINAÇÃO: 15 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO ELETRÔNICA (MOTORIZADA), BASTANDO AUMENTAR OU DIMINUIR OS NÍVEIS ATRAVÉS DE COMANDOS EXISTENTES TANTO NO PAINEL QUANTO NO APOIO DA MÃO ESQUERDA, ALTERANDO OS NÍVEIS ENQUANTO ANDA OU CORRE NA ESTEIRA, SEM PRECISAR PARAR O MOVIMENTO DA ESTEIRA E DESCER. PROGRAMAS: 24 PROGRAMAS P1-P24 (CADA PROGRAMA ENVOLVE UM CIRCUITO COM VARIAÇÕES DE VELOCIDADE E NÍVEIS DE INCLINAÇÃO), 3 PERSONALIZADOS E TESTE DE MEDIÇÃO DE GORDURA CORPORAL. TIPO DE MOTOR: CORRENTE CONTÍNUA (DC), MAIS SILENCIOSA E ECONÔMICA QUE MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA (AC). POTÊNCIA: 3,0 HP / 5,0 HPM (DC)		UNID	1	R$ 17.684,10	R$ 17.684,10

R$ 17.684,10

20	**POWERBREATHE KH2 DIGITAL** BOCAL ERGONÔMICO: PVC SEM LÁTEX; VÁLVULA: BORRACHA DE SILICONE; TELA: LCD; CORPO PRINCIPAL:		UNID	1	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

	POLIPROPILENO CONFIGURAÇÃO MANUAL DA CARGA QUE SE DESEJA TRABALHAR MODOS DE RESPIRAÇÃO: TESTE, AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO; GUIA DE RITMO DE RESPIRAÇÃO INTEGRADO, CONTADOR DE RESPIRAÇÃO E INDICADOR DE SIM DA SESSÃO; CARGA DE TREINAMENTO VARIÁVEL E MANUALMENTE AJUSTÁVEL: 3 – 200CMH2O; CARGA DE TREINAMENTO ELETRÔNICO AVANÇADO VARIÁVEL; • TESTE DE PIMAX E PEAK FLOW (TESTE DE FLUXO); RESULTADOS REAIS: VOLUME INALADO, TENSÃO, CARGA E INTENSIDADE DO TREINAMENTO PODENDO SER UTILIZADO EM MÚLTIPLOS USUÁRIOS, BASTA TER O FILTRO POWERBREATHE EXCLUSIVO PARA CADA PACIENTE. PESO: 594G; DIMENSÕES: 16 cm X 22,5CM X 8CM (A X L X P). CONTÉM: POWERBREATHE KH2 SUPORTE; BOCAL; CLIP NASAL; ESPAÇADOR (PARA UTILIZAR O FILTRO); BOLSA PROTETORA; PASTILHAS HIGIENIZADORAS; REATHELINK SOFTWARE; MANUAL DO USUÁRIO.					

R$ 25.700,00

21	**FREEZER VERTICAL** BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL (LITROS) 260 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA SIM, CESTO REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110V PESO 53,00 KG LARGURA: 61,60 CM ALTURA: 153,90 CM PROFUNDIDADE: 69,10 CM		UNID	2	R$ 4.319,16	R$ 8.638,32

R$ 8.638,32

22	**DISCO DE EQUILÍBRIO** DISCO DE EQUILÍBRIO DE MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA DE 20 mm. PARTE DE CIMA EM EVA 4 MM PRETO. 45 CM DIÂMETRO. PESO: 1,5 KG		UNID	3	R$ 141,99	R$ 425,97

						R$ 425,97
23	**BOLSA TÉRMICA** BOLSA TÉRMICA DE GEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,5CM X 12,5CM X 1,5CM (C X L X A)		UNID	30	R$ 77,00	R$ 2.310,00
						R$ 2.310,00
24	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO** MATERIAL DA ESTRUTURA METAL, TIPO DIRETOR, RECURSOS GIRATÓRIA, REVESTIMENTO ESTOFADA, ACABAMENTO POLIÉSTER, DENSIDADE D45, ASSENTO ESTOFADO, MATERIAL DO ASSENTO ESPUMA INJETADA, PESO SUPORTADO 110KG, ENCOSTO FIXO, BRAÇOS REGULÁVEIS, PÉS RODÍZIOS, QUANTIDADE DE PÉS 5, MATERIAL DOS PÉS METÁLICO, SISTEMA DE MONTAGEM ENCAIXE, COR PRETO, QUANTIDADE 1, CERTIFICAÇÕES NR 17, PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 13,50KG, DIMENSÕES DO PRODUTO- LARGURA: 70CM ALTURA: 85CM PROFUNDIDADE: 80CM		UNID	11	R$ 539,68	R$ 5.936,48
						R$ 5.936,48
25	**ARQUIVO DE AÇO** ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, FUNDO 49CM – CINCO, COR CINZA CARRINHO NYLON,COM CHAVE IDENTIFICADORES NAS GAVETAS,CHAPA26, ALTURA: 133M LARGURA: 47,4CM PROFUNDIDADE: 49CM		UNID	11	R$ 762,20	R$ 8.384,20
						R$ 8.384,20
26	**ROLO DE POSICIONAMENTO** ROLO DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X60 CM		UNID	3	R$ 173.67	R$ 521,01

					R$ 521,01	
27	**TRIÂNGULO DE POSICIONAMENTO** MODELO: CUNHA DE POSICIONAMENTO, TAMANHO: MÉDIO. DIMENSÕES: 50X50X20 CM (AXLXC)		UNID	3	R$ 299,59	R$ 898,77
					R$ 898,77	
28	**NOTEBOOK** PROCESSADOR INTEL® CORETM I3-1005G1 (1.2 GHZ ATÉ 3.4 GHZ, CACHE DE 4MB, DUAL-CORE, 10A GERAÇÃO), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA E MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, UM SLOT LIVRE). ARMAZENE TODOS OS DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA FÁCIL ACESSO COM SSD DE ATÉ 128GB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 10 PRO ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - MODELO: 1005G1 - GERAÇÃO: 10O - VELOCIDADE / FREQUÊNCIA BASE: 1.2GHZ - VELOCIDADE / FREQUÊNCIA AUMENTADA: 3.4 GHZ - MEMÓRIA CACHE: 4MB ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA RAM: 4GB - EXPANSÍVEL: ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, UM SLOT LIVRE) - BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR4 - CLOCK DA MEMÓRIA: 2666MHZ ESPECIFICAÇÕES DO SSD - CAPACIDADE DO SSD: 128GB - INTERFACE DO SSD: PCIE NVME M.2 ESPECIFICAÇÕES DA TELA – TIPO DE TELA: LED RETROILUMINAÇÃO - TAMANHO DA TELA: 14 - RESOLUÇÃO DA TELA: HD (1366X768) ESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VÍDEO - TIPO: INTEGRADA – COMPARTILHA DA MESMA		UNID	1	R$ 3.758,80	R$ 3.758,80

	MEMÓRIA DISPONÍVEL NO COMPUTADOR - MODELO: INTEL® IRIS® X DRIVE OPTICO NÃO POSSUI CONEXÕES 01 PORTA FLIP-DOWN RJ-45 DE 10/100/1.000 MBITS/S - 01 PORTA USB 2.0 - 02 PORTAS USB 3.2 DE 1A GERAÇÃO - 01 PORTA HDMI 1.4 - 01 TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL CONECTIVIDADE - RJ-45 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS - PLACA DE REDE DELL 802.11AC (WIFI 1X1) - BLUETOOTH 5.0 WEBCAM - WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA DE 1280 X 720 TIPO DE TECLADO - TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) SOM - ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS DE 2 W BATERIA - BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR (INTEGRADA) DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA: 1,81 CM / LARGURA: 32,87 CM / PROFUNDIDADE: 23,95 CM PESO DO PRODUTO - 1,59KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 NOTEBOOK GARANTIA: - 01 ANO PELA FABRICANTE FICHA TÉCNICA CÓDIGO 131864 MARCA DELL MARCA DO PROCESSADOR INTEL CORE I3 NOME DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO NBM 84713012 COR PRETO MEMÓRIA RAM 4 GB CAPACIDADE 128GB PROCESSADOR INTEL CORE I3 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 TAMANHO DA TELA 14" LINHA DO PRODUTO VOSTRO SSD 128 GB QUANTIDADE DE CÉLULAS DA BATERIA 3 CÉLULAS					

R$ 3.758,80

29	**ARMÁRIO VITRINE** ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS - CHAPA ARMÁRIO COM PORTA E 04 PRATELEIRAS EM VIDRO; LATERAL, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO; FECHADURA TIPO YALE; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS;		UNID	7	R$ 1.081,67	R$ 7.571,69

	ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 1,65M ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,35 M PROFUNDIDADE. PRODUTO JÁ COM VIDROS INSTALADOS. REGISTRO NO INMETRO OU ANVISA. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.					

R$ 7.571,69

30	**MESA PARA ESCRITÓRIO** MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - BASE DE AÇO, MESA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,66 X 0,75M (L X P X A), COM TAMPO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, NA COR MARFIM OU CINZA LINHEIRO, COM BORDA CINZA OU PRATA. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES		UNID	5	R$ 764,91	R$ 3.824,55

R$ 3.824,55

31	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO** CADEIRA FIXA, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, ESTOFADA, SEM BRAÇOS, COM 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO COBERTO COM ESPUMA INJETADA. ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM PARA O ASSENTO, REVESTIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.		UNID	5	R$ 287,67	R$ 1.438,35

R$ 1.438,35

32	**CADEIRA PARA RECEPÇÃO** CADEIRA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, BASE FIXA, 04 PÉS, COR PRETA, NÃO ESTOFADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,53 X 0,45 M, PESO SUPORTADO 120 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.		UNID	36	R$ 263,47	R$ 9.484,92

R$ 9.484,92

33	**CADEIRA DE SALA DE ESPERA** CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, TEM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBO 3/4, COM REFORÇO NAS LATERAIS.		UNID	6	R$ 395,44	R$ 2.372,64

	POSSUI ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM TECIDO J SERRANO NO ASSENTO E NO ENCOSTO.					

R$ 2.375,64

34	**ESPELHO** DIMENSÃO MÍNIMAS: 55 cm X 1,70CM. COMPATIVEL COM O ITEM MOLDURA DE ESPELHO COM RODIZIO		UNID	2	R$ 189,23	R$ 378,46

R$ 378,46

35	**MACA GINECOLÓGICA** MESA GINECOLÓGICA COM ARMAÇÃO EM TUBO ESMALTADO, LEITO FIXO ESTOFADO EM COURVIN, COM PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM AÇO CROMADO E SUPORTE PARA BALDE, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1.80 M COMPRIMENTO X 0.53 M LARGURA X 0.86 M ALTURA. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.		UNID	4	R$2.050,00	R$ 8.200,00

R$ 8.200,00

36	**MACA COM COLCHÃO** DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO, ESTRUTURA E PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBOS DE AÇO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM CURVIN, CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL EM DIVERSAS ALTURAS, PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 1,90 X 0,80 M. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES		UNID	3	R$ 1.601,67	R$ 4.805,01

R$ 4.805,01

37	**FILTRO DE ÁGUA** PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 1 PINGADEIRA (APARADOR DE ÁGUA), 1 SUPORTE P /PAREDE, 1 KIT NSTALAÇÃO; MATERIAL POLIPROPILENO (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA) NA COR PRETA OU PRATA; TEMPERATURA MÉDIA DA		UNID	5	R$1.538,75	R$ 7.693,75

	SAÍDA DE ÁGUA 8°C; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2.2 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C ; MEDIDAS ALTURA: 39 CM X LARGURA: 30,5 CM X PROFUNDIDADE: 37 CM; TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C PRESSÃO MÍN. E MÁX. DA REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA) ; PESO LÍQUIDO 12 KG; TENSÃO: BIVOLT - 127V/220V-60HZ; CONSUMO 100W, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM COMODATO PARA REFIL DE FILTRO PURIFICADOR (MÍNIMO DE 6 UNIDADES) DE ACORDO COM A MARCA DO VENCEDOR. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.					
						R$ 7.693,75
TOTAL GERAL						**R$ 178.399,44**

OBSERVAÇÕES:

Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;

Apresentar na proposta a marca do produto ofertado.

QUALQUER PROPOSTA COM VALOR, UNITÁRIO E GLOBAL, SUPERIOR AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

A não apresentação dos documentos exigidos no Edital nos prazos estipulados (Ex.: documentos físicos – no prazo de três dias úteis) na Ata de abertura do certame poderá acarretar INABILITAÇÃO.

As empresas que possuírem **assinatura digital e enviar TODOS os documentos assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física**.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120)

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

_____

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante

Carimbo do CNPJ

ANEXO 03

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, não podendo os preços unitários, valor global de cada item e valor global da proposta, exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

ANEXO 04

– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 - A(s) licitante(s) vencedora (s) do certame para os respectivos itens, deverá (ao) entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

ANEXO 05

– MINUTA DO CONTRATO –

MINUTA Nº ____/_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A .....

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 014/2022
Processo Licitatório nº. 049/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo(a) Ilmo(a). Secretário(a) Municipal Defesa Social, Sr(a). ....., e, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., com sede à ....., ..., bairro ....., Ouro Preto, MG, CEP .....-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da reabilitação Física da Policlínica e da Atenção Primaria,** conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente contrato e poderá ser prorrogado por Termo aditivo, dentro do limite legal permitido.

3.2. A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S ***acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos*** (conforme o caso).

A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos produtos ao interessado (contratante).

3.3. O licitante deverá encaminhar certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no edital do certame licitatório.

3.4. Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

3.5. Não serão aceitas propostas em que o certificado da licitante contenha prazo de garantia inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência.

3.6. Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.

3.7. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

3.8. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da sede no local solicitado.

3.9. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

3.10. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

3.11. O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor do ITEM do presente contrato é de **R$ .....,.. (.....).**

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o

mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Rua Mecânico José Português, 240
OURO PRETO – MG CEP: 35400-000
CNPJ: 18.295.295.0001-36

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

Dotações	Elementos de despesas	Fontes de Recursos	Ficha
02.015.001.10.302.0110.2112	44.90.52.00	200	1131

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES:

O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com as especificações realizadas na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1.1 - Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.
7.1.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
7.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação conforme exigido na especificação técnica e qualificação com apresentação de certidões emitidas por

órgãos competentes exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

7.1.4 - Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição constante no item 4.

7.1.4.1 – Em caso de necessidade de apresentação de amostra terá que ser enviada pelo fornecedor, obedecendo ao descritivo de qualidade exigido pelo gestor neste Termo de Referencia.

7.1.5 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais conforme o descritivo constante neste no termo de referencia.

7.1.6 - Estabelecer a garantia praticada no mercado (ser for o caso).

7.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

7.2.1 - Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.2.1 - Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

7.2.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

7.2.4 - Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovar a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

7.2.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 014/2022**, de ..... de ..... de 2022.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Henrique Ferreira Cândido, Matrícula 14350, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

9.2. Fica nomeado para gerir essa solicitação: Felipe Antonio Fonseca, Fisioterapeuta, Reabilitação Física da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: rabilitacao.fisica@ouropreto.mg.gov.br – telefone: 3559-3270.

9.3. Gestora fiscal: Tatiane Cristina Simões Gomes, Coordenadora da Atenção Primaria. E-mail: psf@gmail.com – telefone: 3559-3305

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - a lentidão no seu cumprimento;
IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;

VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 O retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, ... de ..... de 2022.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretario Municipal de .....

.....

Contratada

ANEXO 06

– DECLARAÇÃO CONJUNTA –

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022**

A empresa _____, sediada na _____ telefone_____ fax_____ e-mail_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2022,** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO –

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

Nome/Razão Social: _____,

Endereço: _____,

Município: _____, Estado: _____,

R.G.:_____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.